



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 658/19, de 16 de dezembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 19 Parágrafo Único Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo - Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente no Poder Legislativo Sobralense nos dias *23 e 24 de dezembro* do corrente ano, funcionará excepcionalmente das **08 as 14:00hs**.


**Art. 2º** Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Sobral nos dias *26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019* e nos dias *02 e 03 de janeiro de 2020*.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalhos administrativo/legislativo na Câmara Municipal nesse período, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

**Art. 3º** Durante o período descrito no art. 2º desta Portaria, a Câmara não terá expediente ao público, voltando ao expediente normal no dia 06/01/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 16 de dezembro de 2019.

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
**PRESIDENTE**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax:(88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677-7600  
[www.camaradesobral.ce.gov.br](http://www.camaradesobral.ce.gov.br)